TERMO DE REFERÊNCIA
Processo administrativo n.º 031/2023

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada em produção e fornecimento de ovos de chocolate, em virtude da distribuição gratuita na páscoa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE
01	Produção e fornecimento de ovos de chocolate, em virtude da distribuição gratuita na páscoa nas Escolas Municipais, pela Secretaria Municipal de Educação.	Sem marca	Unid.	1500

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2. A Fundamentação da Contratação é o artigo 75, (I ou II) da Lei 14.133/21 a necessidade é devido a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE OVOS DE CHOCOLATE, EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. O objeto da contratação está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentaria;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1.3. Descrever sucintamente uma solução (devido a celebração da Páscoa, a SEMED costuma fazer a distribuição gratuita de ovos de chocolate).

1.4. A solução é a contratação de pessoa jurídica especializada em produção e fornecimento de ovos de chocolate.

REQUESITO DA CONTRATAÇÃO

1.5. Não admitido a subcontratação do objeto contratual.

1.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

1.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.8. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto a partir da emissão da Nota de empenho.
b) Os Ovos de Pascoa serão entregues na Secretaria de Educação do Município de Iracema;
c) Para a perfeita entrega dos Ovos de Pascoa, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, sendo de sua total e plena responsabilidade e obrigação;
d) Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.9. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos **fiscais do contrato** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e seguintes).

CRITERIOS DE PAGAMENTO

1.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;

1.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

1.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.14. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

1.15. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.16. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso (I ou II), da Lei nº 14.133/2021;

1.17. A Dispensa de licitação será de forma presencial, dispensada à eletrônica nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;

1.18. A cotação se dará de forma direta nos termos do artigo 23, §1, II, da Lei 14.133/21;

1.19. O julgamento das propostas será por menor preço nos termos do artigo 33, I da Leo 14.133/21;

1.20. Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;

1.21. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;

1.22. A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;

1.23. A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por **registro cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.1333/21;**

1.24. O custo estimado total da contratação é de **R$ 29.550,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela especificada no item 1.1 deste termo.

Fls. 013

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.25. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Iracema, na seguinte dotação:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO.
Processo Administrativo n.º 031/2025
Programa n.º 12.122.0021.2017.0000
Elemento n.º 33.90.39.00

DAS SANÇÕES

1.26. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante ou contratada a responsabilizarão nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

Iracema-RR, 27 de março de 2025

ANALU FERNANDES NUNES
Secretária Municipal de Educação

Equipe de elaboração